



PORTARIA Nº. 06/2022 , 17 DE MARÇO DE DE 2022.

BLICADO NO QUADRO DE AVISOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE S. J. O.

Em: 17 / 03 / 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA FAZER O LEVANTAMENTO DO VTN – VALOR DA TERRA NUA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE QUE SERVIRÃO DE BASE DE CÁLCULO PARA COBRANÇA DO ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Oriente, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

Considerando edição da Instrução Normativa da RFB – Receita Federal do Brasil nº 1877/2019 de 14 de maio de 2019, a qual estabelece que o município deverá apurar o VTN – Valor da Terra Nua para posteriormente informa a RFB.

Considerando que os municípios deverão efetuar o levantamento de preços do VTN que atenda aos critérios previstos na referida Instrução Normativa;

Considerando ainda que a referida apuração e levantamento servirá como base de cálculo para fins de cobrança do ITR – Imposto Territorial Rural.

RESOLVE:

Artigo 1.º Nomear como membros da Comissão Responsável pela apuração e levantamento do VTN – Valor da Terra Nua no Município de São João do Oriente – exercício de 2022 - para fins de informar a RFB – Receita Federal do Brasil nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1877/2019 de 14/03/2019 os seguintes representantes:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) José Carlos Vitorino;
- b) Laerson Arêdes Júnior;

II - Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER:

- a) José Márcio Oliveira Ribeiro;

III - Representante do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de São João do Oriente – MG


REGILAIENE NEDES ALCANTARA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 036.385.206-92
SÃO JOÃO DO ORIENTE-MG



a) Luciene Mota de Sousa Arêdes;

IV - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João do Oriente-
MG

a) José Tavares da Rocha;

V - Representante da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região –
SICCOB SICCOB

a) Antônio Luiz Gonçalves Salton;

VI - Representantes dos produtores rurais

a) José Aurélio de Souza;

b) Rafael Tavares de Souza.

Artigo 2º. Os membros da Comissão não perceberão qualquer remuneração ou acréscimo em seus respectivos vencimentos.

Artigo 3º. A Comissão deverá observar rigorosamente os prazos e encaminhamento de informações contidas da Instrução Normativa nº 1877/2019 de 14 de maio de 2019.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Oriente-MG, 17 de março de 2022.


REGILAENE NEDES ALCANTARA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 036.385.206-92
SÃO JOÃO DO ORIENTE-MG
REGILAENE NÉDES ALCÂNTARA
Prefeita Municipal